



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 26 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa: (b.1.)O Sr. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 17.746.765-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 116.687.758-24, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 17º andar, Conjunto 1.702, Jardim Paulistano, na qualidade de Diretor Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021; e (b.2) O Sr. KLERMANN DE PENNAFORT CALDAS NETO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.025.005-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 388.651.968-66, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima no 2.277, Conjunto 1.702,		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2

Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na qualidade de diretor responsável pela (1) implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021; e (2) aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da Lei 9.613/1998 e da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021; declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. São Paulo, 26 de dezembro de 2024. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR KLERMANN DE PENNAFORT CALDAS NETO		
2. Histórico da empresa¹		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A sociedade foi constituída em 30 de novembro de de 2022 ("Sociedade"). Os seus atos constitutivos foram devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 29 de dezembro de 2023 sob o NIRE 35260482071.		

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:		
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário A sociedade foi constituída em 15 de dezembro de 2022("Sociedade"). Os seus atos constitutivos foram devidamente registrados na JuntaComercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 11/01/2023 sob o NIRE 3526040972-2.		
b. escopo das atividades A Sociedade tem como escopo a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e a gestão de Fundos de investimento em participações, nos termos da Instrução CVM nº 578/2016.		
c. recursos humanos e computacionais Todos os computadores da sociedade contam com no break, firewall e antivírus, sendo feitos backups diários das informações da rede interna da gestora. Ademais, a rede interna do GRUPO REAG está armazenada em nuvem, permitindo que os colaboradores consigam acessar remotamente a intranet em qualquer lugar, de modo a permitir a continuidade dos negócios e atividades da gestora. Em relação aos sistemas computacionais, são utilizados os sistemas: (i) Britech módulo Atlas/Market Risk e Atlas/Liquid Risk, para gestão de risco; (ii) Quantum, para consulta de mercado de fundos; (iii) TRYD, plataforma de negociação na bolsa; (iv) Sisjuri, para controle financeiro interno da empresa; (v) Compliasset, para controle das atividades de compliance; e (vi) UpMiner, para realização de pesquisas de compliance. A gestora também utiliza o sistema Amplis do administrador fiduciário dos fundos de investimento, para gerenciamento de passivo, aplicação e resgate.		
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4

Em 2019 houve (i) a atualização do Manual de Gestão de Riscos, da Política de Conheça seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Política de Distribuição de Cotas e Suitability; e (ii) a implantação da Política de Segurança da Informação e da Política de Certificação Continuada. Em fevereiro de 2020 foi atualizada a Política de Negociação de Valores Mobiliários da sociedade. Em março de 2021 as políticas e manuais de todas as empresas do grupo econômico da sociedade foram unificadas. Em setembro do mesmo ano, foi atualizada a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate ao Financiamento do Terrorismo do grupo econômico da gestora - a qual foi objeto de nova revisão e atualização em fevereiro de 2022 e posteriormente, em junho de 2022, para a mera inclusão de novas empresas do Grupo Reag.		
3. Recursos humanos²		
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios 2 (dois) sócios – REAG ASSET MANAGEMENT LTDA. e RGR PARTNERS LTDA.,		
b. número de empregados 8 (oito) empregados.		
c. número de terceirizados 0		
D indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5

JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – CPF: 116.687.758-24 1 – Setor: de atuação: Gestão 2 - Diretor de Administração de Carteira – Exames de certificação realizados para fins do art 3º , III, c/c art. 4º, III, desta Resolução – CFG, CGA e CGE da ANBIMA, obtidas por comprovação de experiência profissional na atividade de gestão de recursos; 4 – Ato declaratório: 25/01/2013 - n.º 12.815.		
E. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação • Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022 JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – CPF: 116.687.758-24 1 – Setor: de atuação: Gestão 2 - Diretor de Administração de Carteira 3 – Exames de certificação realizados para fins do art 3º , III, c/c art. 4º, III, desta Resolução – CFG, CGA e CGE da ANBIMA, obtidas por comprovação de experiência profissional na atividade de gestão de recursos; 4 – Ato declaratório: 25/01/2013 - n.º 12.815.		

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6

4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
b. data de contratação dos serviços Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
c. descrição dos serviços contratados Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³		FG
6. Escopo das atividades		

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.) A Sociedade tem como escopo a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio da gestão de carteiras de Fundos de Investimento em Participações, regidos pela Instrução CVM nº 578/2016..		
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.) Inicialmente é prevista a composição de 1 (um) FIDC NP para investimento em DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO OU DE CRÉD E OBRIGAÇÕES DE EMPRESAS EM RJ, emitidos por sociedades atuantes em setores econômicos distintos. A previsão é a distribuição de cotas dos Fundos junto a investidores Fundos junto a investidores profissionais, fundos de investimentos e outros investidores caracterizados como investidores profissionais, compreendendo investidores não residentes, pessoas jurídicas, estimando-se, inicialmente, a quantidade de 5 (cinco) investidores. A expectativa de captação inicial é de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para cada fundo. É estimado ticket mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Os fundos terão prazo de investimento em 1 (um) ano, e de desinvestimento em longo prazo, considerando as características dos ativos que comporão suas carteiras.		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão Direitos Creditórios não padronizados		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor Não atua		
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e Não Aplicável, tendo em vista que a sociedade a não exercerá atividades distintas da administração de carteiras de valores mobiliários, não havendo, portanto, previsão para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e de distribuição de cotas de fundos de investimento conforme disposto no objeto social da sociedade.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A controladora da Sociedade exerce atividade de holding, inexistindo assim conflitos com a atividade de gestão de recursos de terceiros.

Sociedades sob controle comum e que prestam serviço no Mercado de Capitais:

(1) REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.829.992/0001-86, a qual presta os serviços de Securities Services.

(2) REAG Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.606.232/0001-53, a qual é a responsável pela gestão de fundos líquidos;

(3) REAG Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.863.529/0001-34, a qual é responsável pela Administração de FIPs e Gestão de Fundos Estruturados exclusivos ou restritos;

(4) REAG Gestão de Fundos Estruturados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.019.477/0001-04, a qual é responsável pela Gestão de Fundos Estruturados que não sejam exclusivos ou restritos;

(5) REAG Equities Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.329.349/0001-11, a qual será a responsável pela gestão de Fundos de Investimento em Participações e de Fundos que invistam em Fundos de Investimento em Participações, que não sejam exclusivos ou restritos;

(6) REAG Gestão de Crédito LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.755.691/0001-46, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em Crédito Privado, que não sejam exclusivos ou restritos;

(7) REAG Gestão de Fundos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.757.787/0001-43, a qual será a responsável pela



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10

gestão de Fundos que invistam em ativos imobiliários, que não sejam exclusivos ou restritos; (8) REAG Jus - Gestão de Ativos Judiciais LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.356.742/0001-55, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em ativos judiciais – direitos creditórios ou precatórios, que não sejam exclusivos ou restritos; (9) Anjooda Plataforma Eletrônica de Investimento S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.469.005/0001-54, a qual é a plataforma de <i>Crowdfunding</i> do Grupo Reag. (10) Rapiier Investimentos e Gestão Patrimonial Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.639/0001-04, a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas. (11) REAG Institucional Gestão de Ativos Ltda – inscrita no CNPJ 48.954.141/0001-70, a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos. (12) REAG Agro Gestão de Recursos Ltda. – inscrita no CNPJ 49.001.178/0001-46 - a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos. (13) Reag Ambiental Gestão de Recursos Ltda. – inscrita no CNPJ 48.892.980/0001-00 - a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos. (14) Quadrante Investimentos Ltda – inscrita no CNPJ 04.521.606/0001-23. - a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos. Todos os potenciais conflitos são tratados de acordo com os Manuais em vigor do Grupo Reag e, especialmente, conforme normas aplicáveis, desta forma, entende que não há potenciais conflitos de interesses entre estas atividades, considerando a segregação das mesmas.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) 0	FA	
b. número de investidores, dividido por:	FA	
i. pessoas naturais 0	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
0		
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		
0		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

13

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) 0	FA	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FA	
i. pessoas naturais 0	FA	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0	FA	
iii. instituições financeiras 0	FA	
iv. entidades abertas de previdência complementar 0	FA	
v. entidades fechadas de previdência complementar 0	FA	
vi. regimes próprios de previdência social 0	FA	
vii. seguradoras 0	FA	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0	FA	
ix. clubes de investimento 0	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

14

x.	fundos de investimento	FA	
0			
xi.	investidores não residentes	FA	
0			
xii.	outros (especificar)	FA	
0			
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	
a.	ações	FA	
0			
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA	
0			
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA	
0			
d.	cotas de fundos de investimento em ações	FA	
0			
e.	cotas de fundos de investimento em participações	FA	
0			
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	FA	
0			
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA	
0			
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

15

0		
i. cotas de outros fundos de investimento	FA	
0		
j. derivativos (valor de mercado)	FA	
k. outros valores mobiliários	FA	
l. títulos públicos	FA	
m. outros ativos	FA	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos 1 - REAG Investimentos S.A. – CNPJ: 10.452.416/0001-02 2 – RGR PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ – 24.593.471/0001-19		
b. controladas e coligadas		
0		
c. participações da empresa em sociedades do grupo		
0		
d. participações de sociedades do grupo na empresa		
0		
e. sociedades sob controle comum		
Sociedades sob controle comum e que prestam serviço no		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

16

Mercado de Capitais: (1) REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.829.992/0001-86, a qual presta os serviços de Securities Services. (2) REAG Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.606.232/0001-53, a qual é a responsável pela gestão de fundos líquidos; (3) REAG Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.863.529/0001-34, a qual é responsável pela Administração de FIPs e Gestão de Fundos Estruturados exclusivos ou restritos; (4) REAG Gestão de Fundos Estruturados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.019.477/0001-04, a qual é responsável pela Gestão de Fundos Estruturados que não sejam exclusivos ou restritos; (5) REAG Equities Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.329.349/0001-11, a qual será a responsável pela gestão de Fundos de Investimento em Participações e de Fundos que invistam em Fundos de Investimento em Participações, que não sejam exclusivos ou restritos; (6) REAG Gestão de Crédito LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.755.691/0001-46, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em Crédito Privado, que não sejam exclusivos ou restritos; (7) REAG Gestão de Fundos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.757.787/0001-43, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em ativos imobiliários, que não sejam exclusivos ou restritos; (8) REAG Jus - Gestão de Ativos Judiciais LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.356.742/0001-55, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em ativos judiciais – direitos creditórios ou precatórios, que não sejam exclusivos ou restritos; (9) Anjooda Plataforma Eletrônica de Investimento S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.469.005/0001-54, a qual é a plataforma de <i>Crowdfunding</i> do Grupo Reag. (10) Rapier Investimentos e Gestão Patrimonial Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.639/0001-04, a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas. (11) REAG Institucional Gestão de Ativos Ltda – inscrita no CNPJ 48.954.141/0001-70, a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos. (12) REAG Agro Gestão de Recursos Ltda. – inscrita no CNPJ		
---	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

17

49.001.178/0001-46 - a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos.

(13) Reag Ambiental Gestão de Recursos Ltda. – inscrita no CNPJ 48.892.980/0001-00 - a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos.

(14) Quadrante Investimentos Ltda – inscrita no CNPJ 04.521.606/0001-23 - a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos.

(1)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

18

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		
8. Estrutura operacional e administrativa⁵		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico São 3 (três) os comitês regulamentados pela sociedade, sendo eles: i) Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP): Acompanha a edição e divulgação de normas regulatórias e autorregulatórias incidentes sobre a atividade da gestora, propondo eventuais adequações em suas estruturas e processos. Acompanha as atividades da equipe de gestão dos fundos de investimento para fins de verificação às normas incidentes e aos Regulamentos dos Fundos. Verifica a adequação e conformidade de prestadores de serviços e intermediários às normas internas e autorregulatórias aplicáveis, monitorando o aspecto reputacional. Orienta os profissionais e colaboradores da sociedade quanto à aplicação das normas, políticas e manuais por ela editados. Presta informações a entidades reguladoras e autorreguladoras, quando solicitado. Verifica as contrapartes das operações ativas e passivas dos fundos de investimento sob gestão da Seven Pounds. Aplica os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo aplicáveis por força das normas reguladoras e autorreguladoras incidentes sobre a atividade responsável, reportando eventuais contingências às autoridades competentes.		

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

19

Supervisiona os procedimentos de atualização, capacitação e certificação aplicáveis quanto aos profissionais vinculados à instituição. Atribuições do comitê: • Aprovar as políticas, procedimentos, regras, metodologia e sistemas referentes a atividades de prevenção a Lavagem de Dinheiro; • Deliberar sobre a comunicação de situações atípicas e operações suspeitas aos órgãos reguladores (UIF / COAF). • Definir as atribuições das diversas áreas da Corretora, designando as responsabilidades pertinentes dentro do programa de PLD/FTP. • Assegurar ao Diretor de PLD/FTP o acesso total e tempestivo a todas as informações necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades. • Propor alterações nas Políticas, Procedimentos e metodologia aplicadas a atividade de PLD/FTP e a temas correlatos. • Acompanhar a efetividade do processo de PLD/FT implantado na Corretora e deliberar sobre a imediata adoção de medidas corretivas, necessárias ii) Comitê de Compliance e Risco: As diretrizes estabelecidas nas Políticas, a decisão das métricas e as ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Compliance e Risco. Além das funções descritas acima, o Comitê de Compliance e Risco é o órgão competente para definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos. O controle e monitoramento dos riscos também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe responsável pela gestão dos portfólios da Gestora (“Equipe de Gestão”), sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão e da Diretoria de Compliance, Risco e PLD. Por fim, a Equipe de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos membros da		
---	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

20

Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. Atribuições do comitê: • Assegurar o atendimento às políticas, manuais e códigos do GRUPO REAG; • Assegurar a aderência aos normativos internos e aos demandados por órgãos regulatórios; • Promover as ações necessárias para a execução dos trabalhos apontados pelas auditorias internas e/ou externas; • Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas para a governança do GRUPO REAG; • Deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a Confidencialidade e Segurança da Informação; • Analisar as mudanças regulatórias que afetaram o GRUPO REAG e seus produtos e os ajustes necessários nas respectivas políticas, procedimentos e controles; e • Deliberar sobre análises de compliance com classificação de Alto e Médio Riscos. • e iii) Comitê Executivo: O Comitê Executivo é um órgão colegiado, não estatutário, de caráter permanente e com poderes deliberativos, podendo deliberar, em última instância, sobre assuntos deliberados em comitês, quando se fizer necessário; Atribuições: • Assegurar o cumprimento de todas as políticas, manuais e códigos por todas as diretorias e colaboradores; • Aprovar as Políticas e Procedimentos do GRUPO REAG; • Criar e extinguir diretorias não estatutárias e comitês; • Deliberar sobre assuntos estatutários, quando necessário e estabelecido pela legislação e/ou pelos documentos societários do GRUPO REAG;		
---	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

21

• Coordenar e dar diretrizes da condução da administração e governança dos trabalhos e atividades desenvolvidos pelo GRUPO REAG; • Deliberar, em última instância e definitiva, sobre a admissão/contratação e demissão/desligamento e rescisão/resilição de contratos de colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes; • Deliberar sobre as análises de compliance com classificação de Alto Risco; • Estabelecer e aprovar as regras de funcionamento das diretorias e comitês do GRUPO REAG; • Deliberar, em última instância, sobre assuntos deliberados em comitês, quando se fizer necessário; • Deliberar sobre assuntos omissos em comitês.		
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões Os comitês serão instalados e compostos de acordo com o exposto em sua política, conforme segue: i) comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP): Periodicidade mínima trimestral, em suas reuniões ordinárias, ou em caráter extraordinário sempre que necessário. O comitê será instalado com a presença de - no mínimo - 4 (quatro) de seus membros, sendo 3 (três) deles Diretores do Grupo Reag, todos formalmente nomeados pelo contrato social e que estejam associados ao tema. ii) Comitê de Compliance e Risco: Periodicidade mínima mensal, ou quando convocado, e observando as regras de funcionamento descritas em seu regime interno. O comitê será instalado com a presença de – no mínimo – 3 (três) de seus membros, sendo necessárias as presenças de 2 (dois) diretores, com obrigatoriedade de um desses diretores ser o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP. iii) Comitê Executivo: Periodicidade semestral, ou quando convocado, e observará as suas regras de funcionamento descritas em seu regime interno. O comitê será instalado com a presença de – no mínimo – 3 (três) de seus membros, sendo necessárias as presenças de 2 (dois) diretores		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

22

estatutários. Todo os s registros dos comitês são formalizados em ata, assinada pelos presentes membros.		
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais A Sociedade, no que se refere à gestão de recursos, é administrada por 2 (dois) diretores: (i) o Diretor de administração de carteira de valores mobiliários; e (ii) o Diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro. (i) João Carlos Falbo Mansur - é atribuída a responsabilidade de gestão de ativos líquidos dos fundos de investimentos e de gestão de ativos em operações estruturadas dos fundos de investimentos. (ii) Klermann de Pennafort Calas Neto - implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM; verificação da política de gestão de riscos da sociedade; encaminhamento de relatórios da exposição de risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de risco. Ainda, a sociedade possui um Diretor, o qual tem a função administrativa, sem qualquer interferência nas atividades reguladas da Sociedade. (iii) Leonardo Falbo Donato - atribuída a responsabilidade administrativa da sociedade, cabendo ao Diretor a prática de todos os atos ordinários em nome da sociedade.		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários,		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

23

indicar, em forma de tabela:		
a. nome Joao Carlos Falbo Mansur		
b. idade 52		
c. profissão Contador		
d. CPF ou número do passaporte 116.687.758-24		
e. cargo ocupado Diretor de Gestão de Recursos		
f. data da posse 15/12/2022		
g. prazo do mandato Indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa N/A		
a. nome Klermann de Pennafort Caldas Neto		
b. idade 42		
c. profissão Advogado		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

24

d. CPF ou número do passaporte 088.884.217-18		
e. cargo ocupado Diretor de Gestão de Riscos e Compliance		
f. data da posse 15/12/2022		
g. prazo do mandato Indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa N/A		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos; Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo (FACESP), em 1993.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional CFG, CGA e CGE da ANBIMA, obtidas por comprovação de experiência profissional na atividade de gestão de recursos; Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários desde 25/01/2013 através do ato declaratório n.º 12.815.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

25

• nome da empresa ▪ REAG INVESTIMENTOS S.A. (Desde 18/12/2014) Diretor Presidente ▪ REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA (05/05/2022 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos ▪ REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA (20/04/2022 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos ▪ REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (05/11/2021 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos ▪ REAG EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (24/04/2022 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos ▪ REAG GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURADOS LTDA. (01/10/2021 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos ▪ REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. (14/12/2015 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras.		
--	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

26

cargo e funções inerentes ao cargo Diretor de Gestão de Carteiras		
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Gestão de Recursos de Terceiros		
datas de entrada e saída do cargo De 18 de dezembro de 2014 até atualmente.		
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
Centro Universitário de Volta Redonda – Unifoa – 02/2014 Master of Laws (LLM) em Direito Societário e Mercado de Capitais; IBMEC-RJ (02/2015)		
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)		
OAB – RJ		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
iii.1. nome da empresa		
- REAG INVESTIMENTOS (01/06/2022 até a presente data) – A Reag faz parte de um grupo financeiro independente. - REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA. ((01/06/2022 até a presente data) – Diretor de Compliance e Risco; - REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. ((01/06/2022 até a presente data) – Diretor de Compliance; - REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS ((01/06/2022 até a		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

27

presente data) – Diretor de Compliance e Risco; ▪ REAG EQUITIES DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS ((01/06/2022 até a presente data) – Diretor de Compliance e Risco; ▪ REAG ASSET MANAGEMENT LTDA. ((01/06/2022 até a presente data) – Diretor de Compliance e Risco. ▪ REAG GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURADOS LTDA. (01/06/2022 até a presente data) – Diretor de Compliance ▪ REAG AGRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (29/12/2022 – até a presente data) - Diretor de Compliance; ▪ REAG SPECIAL SITUATIONS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., (14/12/2022 até a presente data) - Diretor de Compliance; ▪ PENNAFORT & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (24/10/2018 – LICENCIADO)		
• cargo e funções inerentes ao cargo Diretor desde 28/12/2022		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
Gestão de Recursos de Terceiros		
• datas de entrada e saída do cargo Desde 28/12/2022		
iii.2. nome da empresa ▪ PENNAFORT & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (24/10/2018 – LICENCIADO)		
• cargo e funções inerentes ao cargo Sócio sênior		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Escritório de advocacia.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

28

• datas de entrada e saída do cargo 24/10/2018 – linceciado		
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FA	
a. currículo, contendo as seguintes informações: Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance.	FA	
i. cursos concluídos; Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance.	FA	
ii. aprovação em exame de certificação profissional Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance.	FA	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	
• nome da empresa Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance.	FA	
• cargo e funções inerentes ao cargo Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance.	FA	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance.	FA	
• datas de entrada e saída do cargo	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

29

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações: Não Aplicável, pois a Sociedade não faz a distribuição de cotas de fundo que gere.		
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

30

• datas de entrada e saída do cargo		
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais 3 (três)	FA	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes O Diretor é responsável pela administração de recursos, pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento e pela definição das informações a respeito do ativo objeto da prestação da gestão de valores mobiliários, com base entre outras, nas informações fornecidas pelos colaboradores.	FA	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A sociedade utiliza os sistemas AMPLIS e Britech. O AMPLIS é uma plataforma de gerenciamento de fundos de investimento, que possui sistema de controle de ativos e cálculos de cotas, no qual são processados os ativos de Renda Fixa, Renda Variável, Mercado Futuro, SWAP e Cota de Fundos de Investimento, consolidando todas as informações e apurando o patrimônio diário e o valor da cota diária. O Amplis possibilita a emissão de extratos e de relatórios de cálculo da composição da carteira diária, demonstrativos de caixa, demonstrativos de cálculo das taxas de administração, custódia, gestão e performance. A plataforma Britech módulos Atlas/MARKET RISK e Atlas/LIQUID RISK, conhecida como "Britech HUB", é um website com recursos dos módulos de software Atlas/MARKET RISK e Atlas/LIQUID RISK, Versão 1.05. A plataforma oferece ferramentas para gestão de risco de mercado, de liquidez e de compliance dos fundos, entre as quais: VaR Paramétrico, Cenários de estresse BMF, Composição de carteira por setor e instrumento, Regras de enquadramento, Liquidez para ativos da carteira, Fator de dispersão/concentração de cotistas, Teste de Stress, Relatórios integrados com Excel, Trilha de auditoria, Regras por usuário, Permissões customizadas, Upload do histórico do passivo. A plataforma pode ser acessada pela Web, através de qualquer	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

31

browser compatível com Microsoft Internet Explorer IE versão 11 (ou superior). Ainda, o sistema TRYD é utilizado pela área gestão de recursos para intermediar as operações na B3. Rotina e Procedimentos: Toda e qualquer operação deve ser feita pelo intermédio dos sistemas AMPLIS e JCOT, a rotina é simples e gerida pelo sistema. Como qualquer sistema de controle, as informações devem ser imputadas no sistema gerido por ele. O próprio sistema ajudará a fazer a gestão dando ao operador o controle dos ativos e dos cotistas.		
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
a. quantidade de profissionais 2 (dois)		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Cumprimento das questões regulatórias da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, bem como das disposições das políticas e manuais do Grupo Reag.		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A Sociedade utiliza o sistema Compliasset para controle e acompanhamento de todas as rotinas e procedimentos para o cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus Manuais, bem como para monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela Sociedade, da Política de Combate à Lavagem de Dinheiro da Sociedade, tudo em conformidade definido no Manual de Compliance. É utilizado também o sistema Uplexis como apoio para análise de cadastro de clientes que é iniciado no setor de Compliance, após		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

32

receber solicitação específica dos diversos setores da instituição, com a indicação das características da operação pretendida, que insere os dados da operação em planilha interna de controle. Preliminarmente, também são feitas consultas a listas públicas de Pessoas Politicamente Expostas, mantida pela CGU, e a listas restritivas de PLDFT divulgadas pela ONU, pela União Europeia, OFAC, GAFI e embaixadas, nas hipóteses de pessoas não residentes. Após essa etapa, o processo de análise é iniciado por meio da inclusão dos dados das partes envolvidas no sistema UPMINER, no qual é criado um dossiê sobre a operação. o sistema UPMINER realiza automaticamente buscas em outras bases de dados e obtém certidões negativas emitidas por autoridades judiciais e administrativas. Todo o conteúdo que está na rede da Sociedade, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores da Sociedade julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas e conversas telefônicas de colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente violação da privacidade dos colaboradores já que tratam de ferramentas disponibilizadas pela Sociedade. Adicionalmente, será realizado um monitoramento semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pela Diretora de Compliance, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Compliance		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor O Diretor responsável pelo Compliance exerce suas atividades com independência e autonomia, tendo discricionariedade para tomar as decisões, não se subordinando à equipe de gestão de investimentos.		
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

33

3(três)		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Gestão e controle de risco de mercado, crédito e liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão do Grupo Reag.	FA	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos O Grupo Reag obtém informações das carteiras de seus fundos geridos através de acessos de consulta às plataformas BRITECH-PAS, desenvolvida pela BRITECH, e AMPLIS, desenvolvida pela TOTVS Financial Services, cujos dados são inseridos pelos administradores dos respectivos fundos. Os referidos acessos permitem consulta aos ativos das carteiras dos fundos, patrimônio, valor da cota diária, demonstrativos de caixa, incluindo taxas de administração, custódia, gestão e performance. Quanto aos passivos, o Grupo Reag obtém informações de cotistas de seus dos fundos geridos através de acessos de consulta ao módulo de Relatórios de Cotista da plataforma BRITECH- PAS, desenvolvida pela BRITECH, e ao JCOT, plataforma desenvolvida pela TOTVS Financial Services, cujos dados são inseridos pelos administradores dos respectivos fundos. Os referidos acessos permitem consulta às informações de cadastro de cotistas, com sua posição nos fundos de investimento expressa em quantidade de cotas e valores financeiros.	FA	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor Na estrutura da gestora, tanto a área de gestão de risco quanto seu respectivo diretor não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades.	FA	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

34

a. quantidade de profissionais		FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade		FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		
a. quantidade de profissionais Não Aplicável – Sociedade não faz a distribuição de cotas de fundo que gere.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas		
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição		
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes A empresa não julga relevante a prestação de outras informações.		
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica Em relação aos fundos que a empresa pretende manter sob gestão após seu regular credenciamento, serão praticadas taxas em bases fixas em percentual entre 0,5% e 2%. .		
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

35

deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas 0		
b. taxas de performance 0	FA	
c. taxas de ingresso 0	FA	
d. taxas de saída 0	FA	
e. outras taxas 0	FA	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes A empresa não julga relevante a prestação de outras informações.		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		FG
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados Os custos das transações são previamente acordados com as corretoras e contratualmente determinados. Para monitoramento utilizamos planilhas internas de controle além de contar com o monitoramento paralelo do administrador fiduciário, que efetua o acompanhamento se os valores pagos em cada operação estão de acordo com os percentuais de devolução de corretagem acordados nos contratos.	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

36

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. Os Colaboradores devem reportar à área de Compliance da Sociedade caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, independentemente do valor. A oferta de brindes, conveniências ou qualquer outro benefício ou vantagem por colaboradores a clientes, contratantes, contratados ou qualquer outra pessoa natural ou jurídica que se relacione com a sociedade deve possuir caráter institucional e observar, além das normas vigentes, as orientações e parâmetros estabelecidos pela Diretoria de Compliance, desvinculada da obtenção de qualquer conduta ou contraprestação específica, sendo vedada a oferta em quaisquer valores.	FA	
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados A Sociedade possui 2 (dois) sistemas automáticos de back-up (salvamento de informações) da rede de arquivos, que replica os dados automaticamente na "nuvem". Neste sentido, o plano de continuidade tem sua sustentação básica composta pelos procedimentos de cópia de base de dados e a respectiva guarda destas cópias em local seguro. Cada tipo de arquivo irá exigir um tipo de cópia, entretanto, numa primeira abordagem, podemos distinguir entre os dois tipos de arquivo: os arquivos de uso corporativo e os arquivos de uso pessoal. Independentemente do tipo de arquivo, sua cópia e a respectiva armazenagem desta cópia é uma exigência do plano de continuidade de negócio, conforme política de segurança estabelecida. As cópias (backups) de todas as bases de dados corporativas devem ser feitas com frequência definida no plano de continuidade e/ou política de segurança de informação.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

37

A guarda deve ser feita em local seguro, com uma distância geográfica mínima que evite que problemas nas instalações tenham repercussão no local de guarda de cópias (ou vice-versa). A Sociedade possui uma parceria com o prestador de gerenciamento de serviços de TI, que mantém disponível uma sala preparada com quatro posições de trabalho completas, equipadas com energia elétrica, infraestrutura de cabos de rede e telefonia em um ambiente controlado. A Sociedade forneceu 4 computadores modelo HP all-in-one, que estão desligados e disponíveis para situações de desastre, estes equipamentos serão utilizados para recuperar o ambiente.		
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários O monitoramento da liquidez dos ativos financeiros detidos pelas Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos busca analisar a compatibilidade do nível de liquidez das posições dos fundos de investimento com seus respectivos prazos de pagamento de resgate e o cumprimento de suas obrigações estabelecidas no respectivo regulamento. A análise inclui os depósitos de margem esperados bem como outras garantias exigíveis, adicionalmente aos valores de resgate esperados em condições ordinárias e estimados para condições atípicas, levando-se em conta o grau de dispersão da propriedade das cotas das Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos. Conforme nossas premissas de negócio, as Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos pela Sociedade serão, quase em sua totalidade, constituídos sob a forma de condomínio fechado, destinados a um único cotista ou grupos bastante restritos de cotistas. Nossa política de liquidez tem como premissa analisar as características específicas das Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos, os quais não apresentam grande pulverização de ativos, tampouco de cotistas, bem como, considera o fato de que o mercado secundário de determinados ativos é avaliado apenas mensalmente. A Sociedade considera o gerenciamento de riscos como um processo dinâmico, contínuo e interativo, que assume duas formas distintas, porém intimamente relacionadas: (i) risco		FG



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

38

de liquidez de ativos ou de mercado; e (ii) risco de liquidez de funding ou de fluxo de caixa. Por meio de análise semanal daliqüidez das Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos é possível mensurar o risco decorrente da falta de contrapartes em número suficiente ou do interesse do mercado em negociar a quantidade desejada de uma posição, de forma a evitar ou minimizar a volatilidade anormal o seu preço.		
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento deque seja administrador ou gestor Apesar da Sociedade não realizar a atividade de distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão e nem pretender exercer tal função, o Grupo Reag possui Política de Conheça seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate ao Financiamento do Terrorismo, Política de Distribuição de Cotas e Suitability, e Manual de Cadastro de Cotistas.		
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução www.reag.com.br		
11. Contingências		
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que a Sociedade não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que a Sociedade não figura em		

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

39

nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.		
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

40

julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.		
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos Vide Anexo I		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

41

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação		
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa		
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito		
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado		
f. títulos contra si levados a protesto		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

42

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

JOÃO CARLOS FALBO MANSUR, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 17.746.765-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 116.687.758-24, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.277, 17º andar, Conjunto 1.702, Jardim Paulistano, na qualidade de Diretor Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021, estando devidamente autorizado para tanto, conforme o Ato Declaratório n.º 12.815, expedido pela CVM em 28 de janeiro de 2013:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra “a” acima;
- c. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- d. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- g. não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FALBO MANSUR

Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Companhia